



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subcontroladoria de Gestão Interna

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 13/2025
- CGDF/SUBGI

Brasília-DF, 05 de setembro de
2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

Autorização da autoridade competente (inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 c/c inciso II, do
art. 223, do Decreto nº 44.330/23)

Tratam os autos de contratação direta de palestrante, na modalidade presencial, para ministrar a palestra-show "Minha Equipe é uma Banda", por meio da empresa Bando de Borboletas Produções Ltda, no evento 10º Encontro Vida e Bem-Estar, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2025, no auditório da POUPEX, para público estimado de 150 servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal e agentes de QVT da administração pública distrital, para tratar de aspectos relacionados à temática de qualidade de vida no trabalho e formação de equipes eficientes, conforme especificações constantes no Termo de Referência 2 (174005489), aprovado pelo Termo de Aprovação 16 (178594135).

Considerando a Nota Jurídica 210 - AJL/CGDF (178964722) e o Parecer Jurídico nº 384/2025 - PGDF/PGCONS (180579889), que versam pela **viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumpridas as exigências e recomendações dos opinativos, **AUTORIZO** a referida contratação direta da empresa BANDO DE BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.633/0001-66, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em atenção ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro na competência delegada no inciso V, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60 de 26 de abril de 2024.

Ainda, considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 92 (178660520), nos termos do art. 29 e incisos I e II, do art. 30, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e o que dispõe o inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, **na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO** o prosseguimento de instrução processual para a realização da despesa em favor da empresa BANDO DE BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.633/0001-66, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Subcontrolador(a) de Gestão Interna**, em 05/09/2025, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180859986** código CRC= **3E96D114**.

